



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº ____/2025

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, com cópia à **Secretaria competente, a adoção das providências necessárias para a instalação de um placar eletrônico no Estádio Municipal Mário Pessoa.**

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal, com cópia à **Secretaria competente, a adoção das providências necessárias para a instalação de um placar eletrônico no Estádio Municipal Mário Pessoa.**

Justificativa:

O Estádio Municipal Mário Pessoa é o principal equipamento esportivo do município, sendo palco de partidas oficiais, competições amadoras e eventos esportivos de relevante interesse social. No entanto, **a ausência de um placar adequado compromete a funcionalidade, a organização e a experiência do público, atletas e equipes técnicas.**

A instalação de um placar eletrônico atende a múltiplas finalidades de interesse público, dentre as quais se destacam:

- **Garantia de informação clara e imediata** sobre tempo de jogo, placar e substituições;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

- **Melhoria da experiência do torcedor**, valorizando o espetáculo esportivo;
- **Aumento da segurança e da organização das partidas**, evitando desinformação e conflitos;
- **Adequação do estádio a padrões mínimos exigidos para competições oficiais**, inclusive no futebol amador e de base;
- **Valorização do patrimônio público esportivo**, fortalecendo o uso contínuo do equipamento.

Ressalta-se que a modernização da infraestrutura esportiva municipal **não é luxo**, mas requisito essencial para o desenvolvimento do esporte, incentivo à prática esportiva e fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude.

Além disso, a inexistência de um placar eletrônico **coloca o Estádio Mário Pessoa em desvantagem estrutural** quando comparado a equipamentos esportivos de municípios de porte semelhante, limitando a realização de eventos esportivos e reduzindo seu potencial de uso pleno.

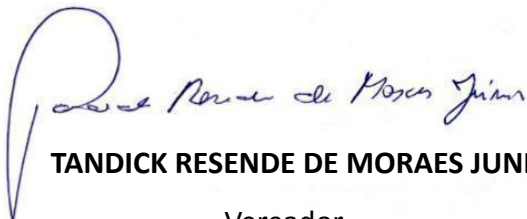
Diante do exposto, **indica-se ao Poder Executivo Municipal** que determine aos órgãos competentes a **instalação de um placar eletrônico no Estádio Municipal Mário Pessoa**, garantindo melhores condições de uso, organização e valorização do esporte no município de Ilhéus.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 16 de dezembro de 2025.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**



TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador